



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD**

A Coordenação Geral da EaD (CGEaD) no ato das suas atribuições CONVOCA:

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>
Cícera Maria Candeia Costa	72	Secretaria Escolar	Taguatinga M Norte
Deyse de Santana Badu	70,5	Segurança do Trabalho	Recanto das Emas

1. Informa-se que o tutor convocado deverá, extraordinariamente, comparecer à CGEaD na próxima quarta-feira dia 15/06/2016 às 13h00, munidos da documentação original e cópias dos seguintes documentos: comprovante de escolaridade de acordo com a função (frente e verso); comprovante de experiência profissional; comprovante de residência; CPF e RG.
2. Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme Item 3.3 do Edital.
3. A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais.
4. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE No 24, de 16 de agosto de 2010.
5. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).
6. A CGEaD está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Campus Brasília, Bloco “A”, 2º Andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100. Telefone (61) 2193-8091.
7. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
8. A CGEAD informa que o critério para as convocações de Tutores segue de acordo com o item 3 do Edital N° 023/RIFB, DE 12 DE JUNHO DE 2015 que prevê: 3.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por curso e por polo. E item 3.3 “A CGEaD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

poderá convocar candidato classificado em um curso para atuar em outro curso afim, se houver acordo mútuo entre as partes”.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

Josué de Sousa Mendes  
*Coordenador Geral de EaD no IFB*  
(Portaria N° 282, de 17/02/2014)